



# Prefeitura do Município de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº175/88

Súmula: AUTORIZA A DOAÇÃO DE AUXÍLIO FINAN-  
CEIRO A APAE DE JARDIM ALEGRE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

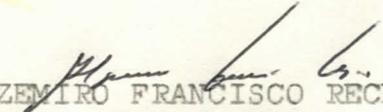
A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º)- Fica o Poder Executivo Municipal de Jardim Alegre, autorizado a DOAR a importância de Cz\$50.000,00 (cinquenta mil cruzados) para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARDIM ALEGRE- Entidade legalmente constituída, sediada nesta cidade.

Parágrafo Único - A importância mencionada neste artigo, destina-se a manutenção da Escola de Excepcionais mantida pela referida Associação.

Art.2º)- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE? AOS TREZE DIAS DO MÊS DE  
JUNHO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO - 13.07-88 -

  
ALZEMIRO FRANCISCO RECH  
PREFEITO MUNICIPAL